

**PORTARIA Nº 084/2023,**  
**DE 10 DE AGOSTO 2023**

*“Dispõe sobre a alteração temporária da jornada de trabalho de servidor público municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o pedido feito pela servidora através do Ofício nº 01/2023, protocolado em 07 de março de 2023 junto ao Gabinete do Prefeito, justificando seu pedido, para que a mesma possa dispensar maiores cuidados a sua mãe em virtude de tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a previsão no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 016/2000 - Art. 19 - **Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente;**

**CONSIDERANDO** que a alteração na jornada de trabalho não causará prejuízo ao erário público e nem vantagem econômica à servidora, além de sua remuneração devida;

**CONSIDERANDO** ainda que a concessão do horário especial de trabalho se dará de forma temporária, enquanto durar as condições justificadas no pedido inicial, pela servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora efetiva **DEUSA ANÉSIA COSTA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 22, o cumprimento de sua jornada de trabalho em turno de 6 (seis) horas diárias, de forma ininterrupta, das 12 às 18 horas, perfazendo 30 horas de trabalho semanal.

**Art. 2º** - A servidora deverá fazer prova em prazo razoável, sempre que solicitado, da manutenção das condições que originaram a concessão do horário especial de trabalho, ficando responsável pela comunicação imediata quando de sua cessação, sob pena de sofrer as sanções legais;

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual da servidora.

**Art. 4º** - Dê-se imediato conhecimento ao órgão onde a servidora exerce suas funções para as devidas providências.

**Art. 5º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 10 de agosto de 2023



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0B620BD8D22A7ACC

Id:0471B07EFE787A27



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



PREFEITURA DE  
**João Costa**  
O trabalho contínuo!

PORTARIA Nº 084/2023,  
DE 10 DE AGOSTO 2023

PORTARIA Nº 161/2023

Jaicós-PI, 09 de Agosto de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**"Dispõe sobre a alteração temporária da jornada de trabalho de servidor público municipal, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação e atualização dos membros que compõem o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, que será composto de acordo com os membros descritos no art. 2º.

Art.2º - Ficam nomeados os membros na forma abaixo transcritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: Ana Zita de Carvalho Ramos - CPF: 412.218.003-10  
Suplente: Solimar de Sousa Macedo - CPF: 009.168.433-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular: ANA CRISTINA SOUSA CARVALHO - 090.095.673-97  
Suplente: Larissa Araújo Veloso -062.319.353-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Titular: Valdenia Marreiros da Silva - CPF: 027.642.463-82  
Suplente: Leidilena Amélia da Rocha - CPF: 36139184800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Titular: Douglas Manoel da Silva - CPF: 026.798.893-12  
Suplente: Beatriz Carvalho Reis - CPF: 062.622.973-16

DIRETOS HUMANOS -CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Titular: Leonice de Sousa Nascimento - CPF: 037.691.363-06

Suplente: Ielma de Oliveira Sousa Macedo - CPF: 94443084304

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, em 09 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 10 de agosto de 2023

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal